

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº: 749/94

INTERESSADA: Universidade Estadual de Campinas

ASSUNTO: Reconhecimento do Curso de Graduação em

Filosofia: Bacharelado e Licenciatura

RELATOR: Cons. João Gualberto de Carvalho Meneses

PARECER CEE Nº 021/95 - CETG - Aprovado em 18-01-95

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

1.1.1 O Magnífico Reitor da Universidade Estadual de Campinas encaminha em 22-09-1994, a este Conselho o Ofício DF, IFCH nº 40/94, assinado pelos Chefe do Departamento de Filosofia, Coordenador de Graduação e Diretor Associado do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas dessa Universidade, acompanhado da devida documentação o pedido de reconhecimento do Curso de Graduação em Filosofia.

1.1.2 A matéria em questão está normatizada neste Conselho pela Deliberação CEE nº 03/94, que "Fixa normas para autorização de funcionamento e reconhecimento de instituições de ensino superior, de cursos de graduação e de habilitações e alteração do número de vagas no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo". O artigo 11 desta Deliberação diz: "O processo de reconhecimento de cada curso ou habilitação obedecerá aos mesmos requisitos para a autorização, no que couber, com a devida atualização de dados e informações, necessária a uma avaliação global de sua evolução, inclusive para cursos ou habilitações criados por universidades já reconhecidas".

PROCESSO CEE Nº 749/94

PARECER CEE Nº 021/95

1.2 APRECIÇÃO

1.2.1 Os dados e elementos fornecidos pela UNICAMP, arrolados nos autos, para análise deste Conselho, constantes em 6 volumes, 4 pastas e 1 anexo, permitem que se informe o processo como segue:

1.2.1.1 Universidade, Estatutos e Regimento Geral

A Universidade Estadual de Campinas foi criada pela Lei nº 7.655, de 28 de dezembro de 1962 (fls. 696 a 703), alterada pelas Leis nºs 9.717, de 30 de janeiro de 1967 e 10.214, de 10 de setembro de 1968 (fls. 710 a 713), como entidade autárquica estadual de regime especial, com sede e foro na cidade de Campinas, Estado de São Paulo (fls. 567).

O Decreto Federal nº 78.531, de 04 de outubro de 1976, concedeu o Reconhecimento à Universidade (LEX-XL, pag 746).

Os Estatutos e o Regimento Geral da UNICAMP foram baixados, respectivamente, pelos Decretos nº 52.225, de 30 de julho de 1969 e Decreto nº 3.467, de 29 de março de 1974. A redação desses dispositivos legais foi parcialmente alterada por decretos posteriores.

Organograma Geral do Conselho Universitário da UNICAMP encontra-se no processo.

PROCESSO CEE Nº 749/94

PARECER CEE Nº 021/95

1.2.1.2 Condições Regionais e Atendimento ao Ensino

"Com seus 83 municípios, 4 milhões de habitantes e 11.000 indústrias numa área de 27.500 quilômetros quadrados, a região de Campinas está à frente de alguns estados importantes da Federação, como Minas Gerais e Rio Grande do Sul. Sozinha produz mais que a metade da soma de todos os Estados, excluídos São Paulo, Minas e Rio Grande do Sul - algo em torno de 5,5 bilhões de dólares, conforme atestou o SEADE (Sistema Estadual de Análise de Dados) no ano passado. O crescimento das últimas três décadas tem relação direta com a interiorização de investimento do governo federal, tais como o complexo petroquímico do Planalto, em Paulínia e o Centro de Pesquisa e Desenvolvimento da Telebrás, em Campinas. A ação do governo estadual, construindo e recuperando grandes rodovias, além da consolidação de um pólo de ensino e pesquisa na UNICAMP, também serviu de base a multiplicação das fábricas e ao fortalecimento do comércio e dos serviços.

"A região de Campinas responde, hoje, por 25% da produção química do Estado de São Paulo, 23% dos minerais não-metálicos, 27% dos couros, papel e papelão, 21% dos têxteis e 19% da indústria mecânica. No que tange à agricultura, a região reflete o seu adiantado processo de modernização ao apresentar índices muito altos de produtividade: ela produz 20% de tudo o que é colhido em São Paulo. A agroindústria chega a produzir 25% do álcool e do suco de laranja e 53% da produção avícola estadual.

PROCESSO CEE Nº 749/94

PARECER CEE Nº 021/95

"Campinas e região vivem num estado de expansão e melhoria das condições de vida da sua população que, apesar de não ter o ideal, apresenta em muitos casos, índices econômicos e sociais bastante acima da média do restante do Estado.

"Mas esse grande avanço ocorrido em Campinas não aparece como fato isolado de uma estrutura educacional que vem sendo montada há anos na região. No que se refere a Educação, a região de Campinas é um dos maiores centros do país, fator que coloca a cidade no nível de importante gerador de cultura e de mão de obra especializada. Segundo o SEADE, em 1990 a região possuía 1.579 estabelecimentos de ensino de 1º grau e 230 estabelecimentos de ensino de 2º grau, com 920.885 alunos. A região possui duas grandes universidades: a Pontifícia Universidade Católica de Campinas (PUCCAMP) e a Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), com um total de 30.000 alunos em cursos de graduação e pós-graduação, além da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" em Piracicaba".

Como demonstração de que a região de Campinas atende satisfatoriamente as necessidades locais do ensino de 1º e 2º graus, foram juntadas, entre outras, as seguintes tabelas.

"Matrícula inicial de ensino de 1º grau (1990).

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO CEE Nº 749/94

PARECER CEE Nº 021/95

	Região de Campinas	Interior	Estado de São Paulo
Rede Estadual	678.168	2.608.256	4.711.559
Rede Municipal	25.107	100.427	557.696
Rede Particular	91.102	298.214	728.825
Total	794.377	3.005.897	5.998.060

Fonte: Secretaria de Educação/SP -Assessoria Técnica de Planejamento Educacional - Centro de Informações Educacionais.

Conforme tabela acima o nº de matriculados no ensino de 1º grau na região de Campinas representa 26,41% dos matriculados no interior de São Paulo e 13,24% dos matriculados em todo o Estado de São Paulo.

Matrícula inicial de ensino de 2º grau(1990)

	Região de Campinas	Interior	Estado de São Paulo
Rede Estadual	88.697	356.066	698.868
Rede Municipal	4.680	16.081	19.875
Rede Particular	33.132	126.909	282.654
Total	126.508	499.056	1.001.397

PROCESSO CEE Nº 749/94

PARECER CEE Nº 021/95

Fonte: Secretaria de Educação/SP Assessoria Técnica de Planejamento Educacional - Centro de Informações Educacionais.

Conforme mostra a tabela o nº de matriculados no ensino de 2º grau na região de Campinas representa 25,34% dos matriculados no interior do Estado e 12,63% dos matriculados no Estado de São Paulo".

1.2.1.3 Instituto de Filosofia e Ciências Humanas

O Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da UNICAMP, ao qual se vincula o curso objeto do presente Reconhecimento, tem Regimento próprio e, segundo consta em seu Organograma, conta com os Departamentos de História, Filosofia, Antropologia, Ciências Políticas e Sociologia.

O Departamento de Filosofia do IFCH teve sua criação proposta em 21 de maio de 1976, tendo o Conselho Diretor da Universidade se manifestado favoravelmente à sua implantação oficial em 18-12-79.

A programação orçamentária do Instituto também se encontra no processo.

PROCESSO CEE Nº 749/94

PARECER CEE Nº 021/95

1.2.1.4 Curso de Graduação em Filosofia

O projeto de criação do Curso de Graduação em Filosofia foi homologado pela Congregação do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, em reunião de 29-04-87, após manifestação favorável dos colegiados competentes, e sua criação tornou-se efetiva com a Deliberação nº 16/87 do Conselho Universitário, baixada pelo Reitor da UNICAMP, em 21 de outubro de 1987, que dispôs sobre a criação e o funcionamento do "Curso de Graduação em Filosofia - Bacharelado e Licenciatura, a ser iniciado em 1988, com oferecimento de 30 vagas, junto ao Instituto de Filosofia e Ciências Humanas".

O projeto de criação do curso, no qual constam justificativas, estruturas curriculares, ementas, relação dos docentes, espaço físico e condições materiais, contou com a aprovação da Faculdade de Educação e do Instituto de Estudos da Linguagem no que concerne, respectivamente, às matérias pedagógicas (Licenciatura em Filosofia) e ao ensino de Línguas Clássicas e Modernas.

Nesse projeto encontram-se as seguintes referências às condições para implantação do curso : "O Curso de Filosofia disporá de 8 (oito) salas de aula no Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, que são suficientes para seu funcionamento. Funcionam no IFCH dois cursos de graduação em História e Ciências Sociais. Até recentemente funcionava o Curso de Graduação em Economia, donde se conclui que o Curso de Filosofia poderá ocupar o espaço que era utilizado pela graduação em Economia. O

PROCESSO CEE Nº 749/94

PARECER CEE Nº 021/95

número de professores existentes é suficiente, assim como os de salas de aula. A Biblioteca do IFCH é a maior do "campus", com excelente acervo em Filosofia, que vem satisfazendo a contento os alunos do curso de pós-graduação em Filosofia, que funciona há dez anos".

Catálogos de Graduação de 1988 a 1993 e calendário das atividades da UNICAMP, com documentos a este pertinentes encontram-se anexados aos autos.

1.2.1.5 Estrutura Curricular

A estrutura curricular adotada pela UNICAMP prevê para o Curso de Filosofia a duração de 4 anos letivos e 158 créditos totais, sendo 94 para as disciplinas obrigatórias e 64 para as eletivas.

As disciplinas obrigatórias do curso, afetas ao Departamento de Filosofia, são as seguintes:

Introdução a Filosofia I e II

Filosofia Geral I e II

Teoria do Conhecimento

Introdução à Lógica

Ética I

Estética I

Redação Filosófica I e II

PROCESSO CEE Nº 749/94

PARECER CEE Nº 021/95

Historia da Filosofia Antiga I

História da Filosofia Medieval I

História da Filosofia Moderna I

História da Filosofia Contemporânea

I Língua Clássica I, II, III e IV

Estudo Dirigido I e II

São obrigatórias da Faculdade de Educação, as que seguem (250):

Filosofia da Educação

Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º e 2º Graus

Educação e Sociedade

Psicologia Educacional: Adolescência

Psicologia Educacional: Aprendizagem e Conhecimento

Didática Aplicada ao Ensino de Filosofia

Prática de Ensino de Filosofia e Estágio Supervisionado I e II

Ementas das disciplinas, assim como a relação das disciplinas eletivas e respectivos créditos constam no processo.

A estrutura curricular apresentada obedece aos mínimos de conteúdo e duração fixados pela Resolução CFE s/n, de 20 de outubro de 1962, para o Curso de Filosofia e aos mínimos de conteúdo e duração fixados pela

PROCESSO CEE Nº 749/94

PARECER CEE Nº 021/95

Resolução CFE nº 09, de 10 de outubro de 1969, para a formação pedagógica nos cursos de licenciatura.

1.2.1.6 Corpo Docente

Por deliberação unânime da plenária do Departamento de Filosofia, quando da criação do Curso de Graduação em Filosofia, ficou assentado que todos os professores estariam comprometidos a lecionar no curso e a relação desses professores com sua titulação, área de atuação, temática, disciplinas ministradas e respectivos "curricula vitae", constam no processo.

Professores relacionados:

Alcântara, Luiz Paulo de
Professor Titular MS-6 RDIDP
Área: Lógica

Benoit, Alcides Hector Rodrigues
Professor Assistente Doutor MS-3 RDIDP
Área: História da Filosofia

Castilho, Fausto
Professor Titular MS-6 RDIDP
Área: Filosofia Política, História da Filosofia, Epistemologia

PROCESSO CEE Nº 749/94

PARECER CEE Nº 021/95

Carnielli, Walter Alexandre
Professor Adjunto MS-5 RDIDP
Área: Lógica

Wrigley, Michael Beaumont
Professor Assistente Doutor MS-3 RDIDP
Área: Epistemologia e Filosofia da Linguagem

Souza, José Cavalcante de
Professor Titular MS-6 RDIDP
Área: História da Filosofia

Souza Netto, Francisco Benjamin de
Professor Assistente Doutor MS-3 RDIDP
Área: História da Filosofia

Sette, Antônio Mário Antunes
Professor Adjunto MS-6 RDIDP
Área: Lógica

Silva, Roberto Romano da
Professor Titular MS-6 RDIDP
Área: Filosofia Política

PROCESSO CEE Nº 749/94

PARECER CEE Nº 021/95

Oliveira, José Carlos Pinto de
Professor Assistente MS-2 RDIDP
Área: Epistemologia

Orlandi, Luiz Benedicto Lacerda
Professor MS-5 RDIDP
Área: Filosofia Política e História da Filosofia

Nascimento, Carlos Arthur Ribeiro do
Professor Colaborador MS-6 RDIDP
Área: História da Filosofia

Nobre, Marcos Severino
Professor Assistente MS-2 RDIDP
Área: Epistemologia

Muller, Marcos Lutz
Professor MS-4 RDIDP
Área: Filosofia Política e História da Filosofia

Moura, Carlos Alberto Ribeiro de
Professor Colaborador MS-3 RTC
Área: História da Filosofia

PROCESSO CEE Nº 749/94

PARECER CEE Nº 021/95

Moraes, João Carlos Kfourir Ouartin de
Professor Titular MS-6 RDIDP
Área: Filosofia Política e História da Filosofia

Moreno, Arley Ramos
Professor Titular MS-6 RDIDP
Área: Filosofia da Linguagem

Monzani, Luiz Roberto
Professor Livre-Docente MS-4 RDIDP
Área: Epistemologia

Loparic, Zeljko
Professor Titular MS-6 RDIDP
Área: História da Filosofia

Marques, José Oscar
Professor Assistente MS-2 RDIDP
Área: Epistemologia

Guerzoni, José Alexandre Durré
Professor Assistente Doutor MS-3 RDIDP
Área: Lógica

PROCESSO CEE Nº 749/94

PARECER CEE Nº 021/95

Lungarzo, Carlos Alberto
Professor MS-6 RDIDP
Área: Lógica

Gabbi Júnior, Osmyr
Professor Livre-Docente MS-4 RDIDP
Área: Epistemologia

Giaccoia Júnior, Oswaldo
Professor Assistente Doutor MS-3 RDIDP
Área: Epistemologia

Évora, Fátima Regina Rodrigues
Professor Assistente MS-2 RDIDP
Área: Epistemologia

Franco, Maria Sylvia de Carvalho
Professor Titular MS-6 RDIDP
Área: História da Filosofia e Epistemologia

Chibeni, Sílvio Seno
Professor Assistente MS-3 RDIDP
Área: Epistemologia

Octavianno, Itala Maria Lofredo
Professor Livre-Docente MS-4 RDIDP
Área: Lógica

PROCESSO CEE Nº 749/94

PARECER CEE Nº 021/95

A remuneração do pessoal docente e técnico-administrativo da Universidade consta em tabelas anexadas ao processo.

1.2.1.7 Alunado

Encontram-se matriculados, no 2º semestre de 1994, em disciplinas do curso (fls. 42 a 59):

DISCIPLINAS	Nº DE ALUNOS
INTRODUÇÃO À LÓGICA	45
EPISTEMOLOGIA DAS CIÊNCIAS SOCIAIS	63
INTRODUÇÃO À FILOSOFIA II	32
FILOSOFIA GERAL II	29
REDAÇÃO FILOSÓFICA	33
ESTUDO DIRIGIDO	32
HISTÓRIA DA FILOSOFIA MODERNA I	26
HISTÓRIA DA FILOSOFIA CONTEMPORÂNEA I	16
ESTÉTICA I	13
INTRODUÇÃO À FILOSOFIA DA CIÊNCIA	09
TOP. ESP. DE EPIST. DAS C. NATURAIS II	18
TOP. ESP. DE HIST. DA FILOSOFIA MEDIEVAL	23
TOP. ESP. DE ÉTICA II	34
MONOGRAFIA	05
ESTUDO DE PROBLEMAS BRASILEIROS	26

PROCESSO CEE Nº 749/94

PARECER CEE Nº 021/95

1.2.1.8 Condições Materiais

As condições materiais e físicas para o desenvolvimento do curso foram demonstradas com a juntada de plantas e fotografias das edificações, relação dos livros pertencentes a Biblioteca do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas constitutiva de 4 pastas anexas, relação do acervo de livros da área de Filosofia existente nas outras Bibliotecas da UNICAMP, relação de periódicos do IFCH. Acrescentou-se o Relatório de Atividades do Sistema de Bibliotecas, editado em fevereiro de 1994, com todos os dados pertinentes, onde consta existir no Instituto de Filosofia e Ciências Humanas 63.115 livros, 903 títulos de periódicos e 1.005 teses.

1.2.2 A Câmara de Ensino do Terceiro Grau, nos termos do artigo 12 da Deliberação CEE nº 03/94, dispensou a indicação da Comissão de Especialistas.

2. CONCLUSÃO

2.1 Aprova-se o Reconhecimento do Curso de Graduação em Filosofia - Bacharelado e Licenciatura ministrado pela Universidade Estadual de Campinas, obedecendo ao disposto no artigo 47 da Lei nº 5.540, de 28-11-68.

2.2 Advirta-se a UNICAMP pelo fato de haver demorado 05 (cinco) anos para providenciar o pedido de Reconhecimento desse curso, em claro desrespeito à legislação vigente.

PROCESSO CEE Nº 749/94

PARECER CEE Nº 021/95

2.3 Encaminhe-se o expediente ao Ministério da Educação e do Desporto para a competente Portaria de Reconhecimento.

São Paulo, 17 de janeiro de 1995

a) Cons. João Gualberto de Carvalho Meneses
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral, Frances Guiomar Rava Alves, João Gualberto de Carvalho Meneses, José Mário Pires Azanha, Maria Cristina Ferreira de Camargo e Melânia Dalla Torre.

Sala das Sessões, em 18 de janeiro de 1995.

a) Cons. José Mário Pires Azanha
Presidente da CETG

PROCESSO CEE Nº 749/94

PARECER CEE Nº 021/95

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceira Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 18 de janeiro de 1995.

a) Cons. NACIM WALTER CHIECO
Presidente